



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo 1DOC nº 4.823/2024

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46, DE 8 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e inscrito no CPF/MF sob nº 174.694.888-47 e, de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08780-290, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **Dr. Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1 e CPF/MF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, que versa sobre a **prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem por objeto prorrogar o gerenciamento e a operacionalização das Unidades do Contrato de Gestão 46/2020 por 12 (doze) meses, iniciando em 09 de junho de 2024 e encerrando em 08 de junho de 2025, nos moldes atualmente pactuados na Cláusula Primeira do Contrato de Gestão, a considerar as pactuações do 6º, 7º, 9º e 19º Termos Aditivos.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Renato Gardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

24º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Modificações;

2.1 - Das modificações contidas na Cláusula Primeira – Constarão como parte deste Termo Aditivo: Anexo I — Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transferência de Recursos Orçamentários

3.1 - Para o repasse dos recursos previstos no presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá seguir os critérios previstos no contrato de gestão.

3.2 - Com observância a Cláusula 1º, os recursos constarão conforme segue:

3.2.1 - Para o exercício de 2024, serão repassados o valor de R\$ 21.971,356,72 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

3.2.2 - Para o objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor de R\$ 39.156.873,36 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), que representam o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros percentuais), no valor global do Contrato de Gestão, o qual passa a vigor no valor de R\$ 194.274.586,14 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), conforme notas de reserva nºs 8772, 8773, 8774, 8775, 8776, 8777, 8778, 8779 e 8780.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

4.1 - O presente Termo Aditivo possui a vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **09 de junho de 2024** e encerrando em **08 de junho de 2025**;

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicidade

5.1 - O extrato do TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e, o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições

6.1 - Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº 46/2020, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

24º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 27 de maio de 2024.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário de Saúde

MARIO SANTORO JUNIOR
CEJAM-Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS

Alexandre Garcia D'Áurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





[Handwritten signature]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 24º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020



[Handwritten signature]
Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

**Plano de Trabalho
Contrato de Gestão nº 46/2020**

2020													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio						1.763.728,66	2.478.698,50	2.478.698,50	2.478.698,50	2.588.244,73	2.785.286,53	2.785.286,53	17.358.641,95
2021													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio	2.785.286,54	2.648.353,73	2.511.420,97	2.511.420,97	2.511.420,97	2.689.541,43	2.942.386,16	3.185.747,16	3.405.123,53	3.581.301,21	3.609.388,17	3.906.262,04	36.287.652,88
2022													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio	3.760.669,10	4.496.255,46	4.502.475,00	4.493.024,73	4.412.235,66	4.267.003,28	3.414.697,76	3.457.908,01	3.467.060,87	3.050.604,66	3.022.889,82	3.054.324,94	45.399.149,29
2023													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio	3.179.845,98	3.179.845,98	3.187.410,46	3.221.344,13	3.245.333,53	3.245.333,53	3.245.333,53	3.245.333,53	3.272.757,79	3.273.656,78	3.273.656,78	3.284.240,78	38.854.092,80
2024													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	875.595,94							17.218.175,84

**Plano de Trabalho
Prorrogação: 09/06/2024 à 08/06/2025**

2024													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Plano de Trabalho	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	875.595,94							17.218.175,84
Prorrogação						2.392.920,04	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	21.971.356,72
Custeio	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.268.515,98	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	39.189.532,56
2025													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Plano de Trabalho	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	3.263.072,78	870.152,74							17.185.516,64

[Handwritten signature]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 24º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls.2

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	38.854.092,80
2024	17.218.175,84
TOTAL	155.117.712,78

25%	39.156.873,36
-----	---------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	38.854.092,80
2024	39.189.532,56
2025	17.185.516,64
TOTAL	194.274.586,14

Cláudio - DGFC/SMS



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 46/2020

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 27 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Junior
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional
CPF: 109.812.508-82

Assinatura: 

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: CEJAM Contrato de Gestão 46/2020 -USF/PACS/UBS

Nome: Tatiane Tiekko da Rocha Watanabe

Cargo: Diretora de Rede Básica

CPF: 303.619.138-00

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM